

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DE ITAJUBÁ LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 053/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, do outro lado à empresa **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DE ITAJUBÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.230.730/0001-32 com sede na Praça Doutor Pereira dos Santos, n.º 120, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-028, neste ato representada por seu representante legal a Sra **Priscila Aparecida Rodrigues**, brasileira, casada, Supervisora Operacional, portador do Registro Geral n.º MG 13.942.165 inscrito no CPF/MF sob o n.º 081.564.206-75 residente e domiciliado na Rua Projetada A, n.º 87, Loteamento Porto Seguro, Bairro Rebourgeon, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em oito de setembro de dois mil e dezoito – 08/09/2018, findando em sete de setembro de dois mil e dezoito – 07/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 06 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DE ITAJUBÁ LTDA
Priscila Aparecida Rodrigues
CONTRATADA

VISTO DO PROJU: